# GNACS processo de trabalho RELATÓRIO DE AUDITORIA

2013

### Metodologia

### DONABEDIAN

Avedis Donabedian entendia "cuidado de saúde" de forma sistêmica e desenvolveu um quadro conceitual para o entendimento da avaliação da qualidade em saúde em 03 dimensões: **estrutura, processo e resultado**, que corresponde às noções da Teoria Geral de Sistemas: input-process-output.

**INSUMO** 

**PROCESSO** 

**PRODUTO** 

### Este quadro conceitual está apoiado em "07 pilares":

- **EFICÁCIA** capacidade da ciência da medicina em produzir melhorias na saúde e no bem-estar. Significa o melhor que se pode fazer nas condições mais favoráveis, dado o estado do paciente e mantidas constantes as demais circunstâncias.
- EFETIVIDADE melhoria na saúde, alcançada ou alcançável nas condições usuais da prática cotidiana. Ao definir e avaliar a qualidade, a efetividade pode ser mais precisamente especificada como sendo o grau em que o cuidado, cuja qualidade está sendo avaliada, alça-se ao nível de melhoria da saúde que os estudos de eficácia têm estabelecido como alcançáveis.
- **EFICIÊNCIA** é a medida do custo com o qual uma dada melhoria na saúde é alcançada. Se duas estratégias de cuidado são igualmente eficazes e efetivas, a mais eficiente é a de menor custo.
- OTIMIZAÇÃO torna-se relevante à medida que os efeitos do cuidado da saúde não são avaliados em forma absoluta, mas relativamente aos custos. Numa curva ideal, o processo de adicionar benefícios pode ser tão desproporcional aos custos acrescidos, que tais "adições" úteis perdem a razão de ser.
- ☐ ACEITABILIDADE sinônimo de adaptação do cuidado aos desejos, expectativas e valores dos pacientes e de suas famílias. Depende da efetividade, eficiência e otimização, além da acessibilidade do cuidado, das características da relação médico-paciente e das amenidades do cuidado.
- □ **LEGITIMIDADE** aceitabilidade do cuidado da forma em que é visto pela comunidade ou sociedade em geral.
- **EQÜIDADE** princípio pelo qual se determina o que é justo ou razoável na distribuição do cuidado e de seus benefícios entre os membros de uma população. A equidade é parte daquilo que torna o cuidado aceitável para os indivíduos e legítimo para a sociedade.

Fonte: Donabedian, 1994.

### PROCESSO DE AUDITORIA

Diretrizes e Legislação do SUS

**INSUMO** 

### **PROCESSO**

- planejamento das fases analítica e operativa
- Elaboração e execução do plano de trabalho

• RELATÓRIO DE AUDITORIA

**PRODUTO** 

RELATÓRIO, segundo o dicionário Aurélio, é "a exposição mais ou menos minuciosa do que se viu, ouviu ou observou".

É a apresentação final de estudo, pesquisa ou atividade.

### **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

É o produto final do processo da auditoria.

A elaboração do Plano de Trabalho da Auditoria com foco na Auditoria Clínica ou Auditoria Assistencial abrange os aspectos de:

ESTRUTURA - recursos físicos, humanos, materiais e financeiros necessários para a assistência médica. Inclui também, financiamento e disponibilidade de mão-de-obra qualificada.

- PROCESSO atividades envolvendo profissionais de saúde e pacientes, com base em padrões aceitos (Diretrizes, protocolos, consensos, etc). A análise pode ser sob o ponto de vista técnico e/ou administrativo.
  - A metodologia de processo pode ser dividida de duas maneiras: observação direta da prática e os registros baseados em evidencias.
- RESULTADO produto final da assistência prestada, descreve o estado de saúde da população como resultado da interação ou não com os serviços de saúde, considerando satisfação de padrões e de expectativas.



### **RELATÓRIO DE AUDITORIA**

### Base de Referencia:

Livro: Auditoria do SUS - Orientações Básicas

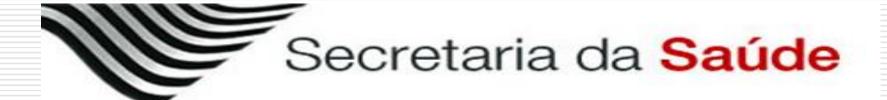
Série A. Normas e Manuais Técnicos BRASÍLIA - DF, 2011

É o documento formal e técnico que tem por finalidade relatar os fatos observados dos dados obtidos e das análises efetuadas sobre o desempenho do auditado, ensejando como produto final sugestões e/ou recomendações para prevenção e correção de rumos.

- Considerando que os resultados dos trabalhos de uma auditoria são consolidados no **Relatório de Auditoria:**
- O relatório deve seguir um padrão, sua apresentação deve ter sequência lógica, linguagem compatível, isenta de erros e rasuras e ser conclusivo para permitir a formulação de constatações em relação ao que foi verificado.

As informações quanto às **ações, fatos ou situações observadas** na Auditoria devem reunir, entre outras:

- Escopo e objetivo da auditoria
- ✓ Identificação da equipe de auditoria
- ✓ Identificação do auditado
- Data da auditoria
- ✓ Documentos auditados e/ou relacionados
- Descrição das constatações de forma objetiva e fundamentada
- ✓ Apreciação/conclusão
- ✓ Recomendações
- ✓ Sugestões de encaminhamentos do relatório



### **Atributos do Relatório**

- ✓ Coerência assegurar que os resultados da auditoria correspondam aos objetivos da mesma.
- ✓ Objetividade conter apenas informações relevantes para elucidação dos fatos auditados, com linguagem direta. Evitar o uso excessivo de adjetivos e emprego de termos que contenham em si só juízo de valor.
- ✓ Clareza linguagem clara, a fim de que o leitor entenda facilmente, ainda que não versado na matéria, o que se quer transmitir, sem necessidade de explicações adicionais.
- ✓ Integridade conter todos os fatos relevantes constatados que levaram à conclusão.



### **Atributos do Relatório**

- ✓ Convicção relatar de forma consistente as constatações e evidências permitindo que qualquer pessoa chegue às mesmas conclusões às quais chegou a equipe de auditoria.
- ✓ Conclusão conter objetivamente a análise final em decorrência das constatações de conformidades e não conformidades.
- ✓ Apresentação não conter rasuras e seguir as regras de ortografia.
- ✓ Oportunidade deve ser emitido em tempo hábil, a fim de que as providências necessárias sejam tomadas oportunamente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE COMISSÃO TÉCNICA DE AUDITORIA REGIONAL DRS......

□ Folha de rosto

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº** 

AUDITADO:

LOCAL E DATA

### **SUMÁRIO**

- I. Identificação
- I. Identificação dos dirigentes
- II. Introdução
- I. Plano de Trabalho
  Fase Analítica
  Fase Operativa CONSTATAÇÕES
  Relatório de Auditoria Preliminar
- V. Cadastro da Notificação
- V. Relatório de Auditoria Final
- **VI.** Equipe de Auditores
- V. Anexos
- V. Encaminhamentos e Acompanhamento das Recomendações

### I. IDENTIFICAÇÃO

- Finalidade/Objetivo
- Unidade(s) Visitada(s)
- CNPJ
- Município
- Demandante
- Objeto
- Período a ser analisado
- Nº SISRAD ou Nº Processo

### II. IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

- Nome
- Cargo
- Exercício no cargo

### III. INTRODUÇÃO

• Apresenta de forma resumida e contextualizada o assunto a ser auditado.

#### IV. PLANO DE TRABALHO

- Fase Analítica:
- ✓ Identificação do universo auditado (se o levantamento de dados foi por amostragem, deverá constar o critério de definição e a extensão da amostra);
- ✓ Identificação dos documentos necessários para as análises preliminares (relatórios, protocolos, normas, legislação, instruções, manuais);
- ✓ Identificação das técnicas utilizadas para a coleta de dados (roteiro, listas de verificação, entrevistas, observações, etc.)
- ✓ Cópia do Comunicado de Auditoria à entidade auditada sobre a realização da auditoria, seguido da solicitação dos documentos que serão disponibilizados à equipe para análise.

### □ Fase Operativa: CONSTATAÇÕES

- ✓ A essência da fase operativa é a busca de evidências.
- ✓ Consiste na verificação in loco das ações, com exame direto dos fatos e situações, tendo por objetivo sistematizar procedimentos, considerando os aspectos de estrutura, processo e resultados.

### Forma de registro:

- Constatação
- •Evidencia
- •Fonte da Evidencia
- •Status (conforme ou não conforme)
- Justificativa do Auditado
- Análise da Justificativa
- Recomendação
- Destinatário

### ■ CONSTATAÇÃO -

É o que conseguimos afirmar em decorrência das evidências encontradas.

### EVIDÊNCIA -

São informações comprovadas com base em fatos e/ou dados obtidos através de observações e documentação. São as evidencias que estabelecem a conformidade ou a não conformidade da constatação.

As evidências validam o trabalho do auditor, sendo consideradas satisfatórias quando reúnem as características de suficiência, adequação e pertinência, ou seja, possuem elementos suficientes para sustentar a emissão do parecer para fundamentar sua constatações.

### Fonte da Evidência –

De onde foram obtidas as evidências: prontuário, extrato bancário, entrevista, pesquisa com usuário, visitas realizadas nas unidades, notas fiscais, APAC, AIH, Ata de Conselho de Saúde, legislação, entre outras.

### Observações:

- O Relatório de Auditoria Preliminar entregue ao Auditado deve conter apenas:
- Constatação
- Evidencia
- Fonte da Evidencia
- Status (conforme ou n\u00e3o conforme)
- Todas as não conformidades constatadas devem gerar recomendações de ações corretivas.
- As críticas, quando pertinentes, devem ser dirigidas aos fatos, nunca às pessoas.

- V. CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO
- NOTIFICADO(s) Pessoa Física
- Prazo para apresentação da defesa/justificativas
- Data do envio da notificação
- •Recebido por
- Data do recebimento da notificação
- Situação

Relatório de Auditoria Preliminar contendo somente as constatações é o documento que deve ser encaminhado para o responsável pela unidade auditada/gestor, anexando-se a este, o expediente que estabelecerá os fluxos e prazos para que o mesmo apresente suas justificativas quanto às constatações apontadas da auditoria.

O direito de defesa é uma garantia constitucional. No âmbito do SNA, o Decreto nº 1.651/95, em seu art.10, estabelece que, em caso de qualquer irregularidade, fica assegurado o amplo direito de manifestação do auditado. Os notificados terão um prazo de 15 dias, com possibilidade de prorrogação por mais 15, para apresentação das justificativas. Caso não seja possível entregar a notificação ao responsável pela unidade auditada haverá a publicação em Diário Oficial da União (DOU) para garantir o amplo direito de defesa dos notificados.

### VI. CONCLUSÃO

Elaborada com base na importância das constatações detectadas e sua influência na efetividade do sistema ou serviço, finalizando-se com as sugestões de encaminhamentos do relatório.

VII. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE AUDITORES

**VIII. ANEXOS** 

### IX. ENCAMINHAMENTOS E ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

- □ Após o encerramento da auditoria, encaminha-se o relatório final ao Diretor da Regional de Saúde e ao Auditado para manifestação quanto às recomendações propostas.
- □ Após a manifestação por escrito do Auditado, e da CTAR de como fará o acompanhamento das recomendações frente a manifestação do Auditado, o processo em questão, deverá ser encaminhado ao GNACS para conhecimento.

#### **CONSTATAÇÃO**

AS 03 UBS do Município "Alvorada" não possuem alvará de funcionamento.

#### **EVIDENCIA**

As UBS visitadas possuem apenas alvará provisório e vencido.

#### **FONTE DE EVIDENCIA**

Visitas aos locais e apresentação do alvará provisório pelas 03 UBS do município.

#### **STATUS**

Não conforme

#### **JUSTIFICATIVA**

 Ainda restam finalizar as adequações físicas necessárias para a inspeção do Corpo de Bombeiros e da VISA.

#### **ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA**

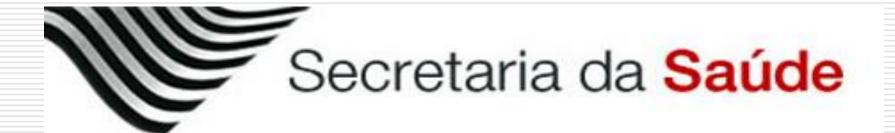
 O Gestor vem realizando reformas físicas nas Unidades, observadas durante as visitas. Parcialmente acatada.

### RECOMENDAÇÃO

 Que o Gestor Municipal apresente um cronograma contendo a previsão de término das adequações para cada UBS.

#### DESTINATÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde



#### CONSTATAÇÃO

 O Município "Alvorada" apresentou o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2010-2013.

#### **EVIDENCIA**

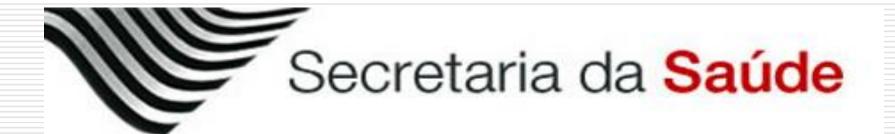
 O Plano apresenta ações, metas e resultados propostos para o quadriênio atendendo ao § 1 do Art. 2º da Portaria GM/MS nº 3.332/2006.

#### **FONTE DE EVIDENCIA**

- Plano Municipal de Saúde para 2010-2013
- Portaria GM/MS nº3.332/2006

#### **STATUS**

Conforme



### **CONSTATAÇÃO**

A Farmácia Básica possui Responsável Técnico regularizado.

#### **EVIDENCIA**

 O farmacêutico responsável pela Farmácia apresentou o Certificado de Responsável Técnico com validade até 31/30/2014.

#### **FONTE DE EVIDENCIA**

Cópia da Certidão de regularidade expedida pelo CRF.

#### **STATUS**

Conforme

### CONSTATAÇÃO

Dificuldade de acesso para a realização de mamografias de Munícipes de "Florada".

#### **EVIDENCIA**

 Diminuição das vagas, efetivamente, cedidas para agendamento pela Central Municipal de Vagas de "Florada". Fila de espera para 3 meses.

#### **FONTE DE EVIDENCIA**

- Planilha de agendamento de mamografia disponibilizada para a CMV de Florada pelo Município de "Alvorada."
- Livro de registro da fila de espera da CMV de Florada.

#### **STATUS**

Não conforme

#### **JUSTIFICATIVA**

 Demissão de um técnico de radiologia do serviço de imagem da "Santa Casa de Alvorada", ainda sem reposição.

#### **ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA**

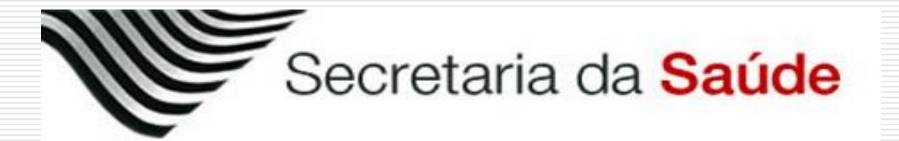
 O município de "Alvorada" é a referencia pactuada para mamografia, recebendo inclusive, o recurso financeiro para este procedimento, transferido fundo a fundo, do município de 'Florada". Não acatado.

#### **RECOMENDAÇÃO**

 Se o Município de "Alvorada" não tiver outro serviço para referencia de mamografia para as munícipes de "Florada", que se repactue, na CIR e na CIB, nova referencia de mamografia.

#### **DESTINATÁRIO**

Secretaria Municipal de Saúde de "Florada"



### Obrigada!

Sandra Gallo GNACS/CRS

email: srggallo@gmail.com